



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022**

2ª Instância Administrativa

**RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO C/C
DETERMINAÇÃO ADMINISTRATIVA**

O Prefeito Municipal de Jaborá, em pleno gozo de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e da Lei n.º 8.666/93, e sobretudo, da Constituição Federal, **RATIFICA** a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio pela inabilitação das Empresas **SEMAX COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS** e **KTR BRASIL IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** pelos fatos e razões esboçados em sede de Parecer da Equipe de Apoio.

Por fim, observadas as decisões e esgotadas todas as possibilidades recursais em sede administrativa, **DETERMINO** a notificação de todas as empresas credenciadas acerca deste e, posteriormente, o prosseguimento do Processo Licitatório nos trâmites da Lei n.º 8.666/93.

Jaborá (SC), em 23 de novembro de 2022.

CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal